



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 290 quinta-feira, 21 de maio de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - ATAS

Processo Administrativo n° 039/2020

Dispensa n° 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de conjunto de extensão de Iluminação Pública.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA N° 007/2020

No dia dezoito de maio do ano de 2020, às catorze horas e dez e minutos, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de conjunto de extensão de Iluminação Pública. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa **ELETRONCEL LTDA**, por ser a empresa que apresentou o menor valor, sendo o valor de **R\$ 30.355,85 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Consoante ao solicitado, se justifica a contratação uma vez que diversas vias do Município, distritos e povoados estão com pouca ou nenhuma iluminação, é necessária à instalação de braços postes que além de melhorar a visibilidade para o trânsito de veículos, contribuirá com a segurança dos pedestres que utilizam vias. Sendo assim, com fulcro no inciso I, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da instituição em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 19 de maio de 2020.

Adriana Nair da Silva Sousa
Presidente da CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária da CPL

Fabricia Cristina Carvalho Barbosa Gomes
Membro da CPL

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 000036/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°: 02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DO POVOADO DE VARGEM GRANDE E COBERTURA DA QUADRA DO DISTRITO DE GALENA

ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e um de maio do ano de dois mil e vinte às 09 hs 10 min na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria n° 012/2020. A sessão será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Vânia Aparecida de Queiroz, para o ato de abertura dos envelopes e julgamento de documentação, relativa ao objeto do processo em referência. A Presidente declarou aberta a sessão, e informou aos licitantes presentes que a sessão será gravada em áudio e vídeo, caso algum licitante tenha interesse na cópia da gravação, deverá se manifestar. Entregaram tempestivamente os envelopes "Habilitação" e "Proposta" as empresas: AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA, THAÍS PAULA DE MORAIS, AC COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (representante ausente na sessão), CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME (representante ausente na sessão). A Presidente da Comissão fez uma explanação dos procedimentos a serem tomados no processo licitatório em questão. A Presidente em análise dos credenciamentos perguntou se algum representante gostaria de visitar/analisar o documentos, não houve manifestação dos representantes presentes. As empresas e AC COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, apresentou termo de renúncia quanto a fase de habilitação e GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME não apresentou. Em diligência será encaminhada ata por e-mail e por contato telefônico, e sendo suspensa a sessão às 11:40 retornando às 12:10. A Comissão constatou que o documento de CRC da empresa THAÍS PAULA DE MORAIS, não encontra-se na documentação de habilitação em diligência ao cadastro de fornecedores da Prefeitura, constatou que este encontra-se hábil, desta forma a Comissão considera a empresa habilitada, questionado aos presentes concordam com a decisão Comissão. Comissão deliberou ainda o seguinte: Todas as empresas estão devidamente habilitadas na forma da lei e do edital, uma vez que, apresentaram corretamente os documentos solicitados no instrumento convocatório para fins de Habilitação. Os representantes presentes na sessão concordam com a decisão da Presidente e renunciam expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de habilitação. Proceder-se-á publicação da presente ata de habilitação de Tomada de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.po.mg.gov.br, no campo "Diário Oficial". Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público encerrando a fase de habilitação, e eu Vanessa Braga Alves, lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros e os proponentes presentes. Presidente Olegário/MG.

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária CPL

Fabricia Cristina C. B. Gomes
Membro CPL

AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA
THAÍS PAULA DE MORAIS

CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 000036/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°: 000002/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DO POVOADO DE VARGEM GRANDE E COBERTURA DA QUADRA DO DISTRITO DE GALENA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos vinte e um de maio do ano de dois mil e vinte às 12h10min, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria n° 012/20, sessão presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Vânia Aparecida de Queiroz, para o ato de abertura e julgamento das propostas contidas no envelope de n° 02 (Proposta) relativo ao objeto do processo em referência. A presidente deu prosseguimento a sessão após aguardado o prazo citado na ata de habilitação onde em contato com a representante da empresa **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME** via WhatsApp no número 01235991223533 a mesma concordou com as decisões tomadas na sessão e encaminha autorização por e-mail para o prosseguimento dos trabalhos da comissão. Em análise das propostas apresentadas pelas empresas encontramos os seguinte resultados: AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA, THAÍS PAULA DE MORAIS, AC COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (representante ausente na sessão), CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME (representante ausente na sessão). Em seguida, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes (PROPOSTA DE PREÇOS), assinando os documentos neles contidos e dispoñdo para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes, após verificação dos preços e lançamentos conforme tabela abaixo:

Fornecedores	Item 01	Item 02
AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 90.729,49	R\$ 100.815,64
JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA	R\$ 100.129,68	R\$ 98.270,96
THAÍS PAULA DE MORAIS	R\$ 76.541,34	R\$ 100.915,78
AC COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	R\$ 109.005,64	Não houve proposta
CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 93.090,61	R\$ 97.947,94
ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP	R\$ 69.835,45	R\$ 96.055,54
GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 95.801,94	R\$ 100.620,83

Sendo a empresa vencedora ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP neste certame, apurou-se conforme quadro transcrito, o menor preço. Diante do exposto, a representante da empresa ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP pediu desistência do item 01 por entender que houve um equívoco por parte da empresa ao apresentar a proposta e no entendimento da mesma se torna inexequível a execução da obra por este valor a presidente da comissão explanou sobre os procedimentos e direitos de recursos relativos aos questionamentos aos representantes presentes. A comissão decide por abrir diligência ao setor de engenharia para que analise e avalie a solicitação da empresa ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, com emissão de parecer técnico. A comissão ainda reserva o direito a solicitação de parecer jurídico quanto ao mérito. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Tomada de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.po.mg.gov.br, no campo "Diário Oficial". A Comissão Permanente de Licitações submete o presente processo para análise acima citada. Após análise e apresentação dos pareceres serão comunicadas as empresas participantes, a decisão para que surta os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Vanessa Braga Alves, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Presidente, demais membros e os proponentes presentes. Presidente Olegário/MG.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 290 quinta-feira, 21 de maio de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente CPLVanessa Braga Alves
Secretária CPLFabrícia Cristina C. B. Gomes
Membro CPLAVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA
THAÍS PAULA DE MORAISCONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
ALLPRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

PORTARIAS

PORTARIA N° 058, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar n.º 027/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sr. LEIDIDAIANE RODRIGUES DE ARAÚJO ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG n°. MG-16.544.659, inscrita no CPF sob o n°. 090.577.516-31, a partir do dia 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao dia 04/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 21 de maio de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 057, DE 14 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65; a alínea "a" do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal 1.651/1997, os membros:

I – Membro Nato:

Ana Maria Ferreira Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, como presidente.

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular – Maria Teodoro Santos Tolentino

Suplente – Januário Dias Moreira

III – Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular – Hirlene de Oliveira e Silva

Suplente – Vânia Auxiliadora da Silva

IV – Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Roberto Antônio de Queiroz

Suplente – Gislene Maria da Silva

V – Representantes dos Coord. das Escolas Municipais:

Titular – Elaine Maria Pereira

Suplente – Nilda Maria Borges de Sousa

VI – Representantes dos Docentes da Rede Municipal:

Titular – Maria Aparecida Braga

Suplente – Rogério Honório Silva

VII – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular – Sílvio Marcos da Cunha

Suplente – Viviane de Souza Andrade

VIII – Representantes dos Alunos:

Titular – Cilene Dark da Silva Teixeira

Suplente – Edna Aparecida da Silva

Art. 2º Cabe ao conselho as atribuições estabelecidas no disposto do art. 2º e incisos, da Lei Municipal 1.651/1997.

Art. 3º A função dos membros do conselho é considerada função pública relevante, e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 14 de maio de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 1.233 DE 19 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o credenciamento de empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Presidente Olegário/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde credenciar empresas para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender a pacientes da Rede Municipal de Saúde de Presidente Olegário/MG nas condições estipuladas neste Decreto e em edital de credenciamento.

§1º O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93, cujos incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse do município em restringir o número de contratados. (Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler, 9.12.2014).

§2º O Município fixa através deste Decreto os preços para prestação de serviços nos termos da tabela SUS/SIGTAP.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através de Portaria nº 012 de 22 de janeiro de 2020 fará publicar edital de chamamento público, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando as empresas do ramo e abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todas as empresas interessadas e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de credenciamento poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de credenciamento:

I - está apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de credenciamento;

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal;

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município, no período de validade do credenciamento, de 12 (doze) meses.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;

II - elaborar minuta de edital de chamamento público e encaminhar à Procuradoria Municipal para aprovação;

III - publicar o resumo do edital de chamamento público;

IV - receber e analisar os documentos;

V - emitir ata circunstanciada dos atos e fatos ocorridos na sessão pública do credenciamento;



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 290 quinta-feira, 21 de maio de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

VI – encaminhar o processo licitatório ao Prefeito para análise e homologação;

VII – decidir sobre recurso em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decidir em instância final;

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital.

Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do credenciamento.

Art. 9º O edital de chamamento público observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 O edital de credenciamento será publicado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site www.po.mg.gov.br local onde deverá ficar disponível para download.

I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;

IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;

VIII - cópia do instrumento contratual;

IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital de credenciamento, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio do Diário Oficial do Município ou outro meio idôneo que dispuser o Município, a exemplo de e-mail fornecido pelo interessado e participantes.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital.

Art. 14 São anexos deste Decreto, parte integrante do mesmo:

I – Anexo – I descrição e preços dos serviços;

Art. 15 Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, 19 de maio de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

ANEXO - I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

DECRETO Nº 1.235, 20DE MAIO DE 2020

“Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constante no Anexo Único, deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de maio de 2020.

Presidente Olegário, 20 de maio de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018</p>
<p>Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>